

Termo de Referência 146/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
146/2024	160495-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	REBECCA DOMINGUES CARDOSO LISBOA	02/01/2025 13:17 (v 7.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64584.019042/2024-71

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materias de consumo para o CME (Centro de Materias de Esterilização) e Divisão de Odontologia nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATMAT	Unid. De Med	Qnt Mín	Qnt Máx	Valor unit	Valor ttl
GRUPO 1 (Itens: 01 a 07): Necessária a padronização do material para melhor desenvolvimento técnico							
1	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 90mm x 260mm, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. Solicitar do fabricante laudos e testes necessários à confiabilidade da embalagem e boas	445800	Unidade	15000	19500	R\$ 0,27	R\$ 5.265,00

	práticas de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentação em envelope termo selante.						
2	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 100 mm x 250 mm, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentação em envelope termo selante.	445800	Unidade	18600	19500	R\$ 0,68	R\$ 13.260,00
	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 150 mm x 250 mm, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico isentos de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster /propileno atóxico, com gramatura mínima de 60 G /M2 a 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e						

3	manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando: data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentação em envelope termo selante.	445800 445801	Unidade	11600	13400	R\$ 0,59	R\$ 7.906,00
4	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 150mm x 270mm, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno, atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro das normas da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando: data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentação em envelope termo selante.	445800 452744	Unidade	20000	26000	R\$ 0,51	R\$ 13.260,00

5	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 300mm x 400mm, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno, atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro da norma da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentado em envelope termo selante.	445800 616888	Unidade	20600	22100	R\$ 2,34	R\$ 51.714,00
6	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 250mm x 250mm, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno, atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do	445800 466574	Unidade	20600	22100	R\$ 0,80	R\$ 17.680,00

	material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro da norma da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando: data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentado em envelope termo selante.						
7	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 150mm x 330mm, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster /propileno, atóxico, com gramatura mínima de 60G /M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro da norma da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentação em envelope termo selante.	445800 442488	Unidade	10000	13000	R\$ 0,73	R\$ 9.490,00
GRUPO 2 (Item 08 a 15): A empresa vencedora deve ter laudos e testes necessários à confiabilidade da embalagem (Processo validável de acordo com a norma ISO 11607-2). Deverá colocar à disposição do hospital, sem ônus, 01 seladora do tipo esteira automática com largura da selagem 13mm e que faça a impressão das seguintes informações: Data de confecção do pacote, Data de validade de esterilização do PAC ote (determinada pelo usuário), Lote, Colaborador responsável e Contagem de itens selados, juntamente com a disponibilização de 01 guilhotina com no mínimo 45 cm e no máximo 60 cm de largura, com o compromisso de manutenção das mesmas, caso necessário, além de treinamento para uso adequado do produto apresentado.							

8	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 300 mm x 100m, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro da norma da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando: data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Min. da Saúde. Apresentação em rolo.	442386	Rolo 100m	320	390	R\$ 211,35	R\$ 82.426,50
9	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 600mm x 100m, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a	442389	Rolo 100m	100	130	R\$ 409,45	R\$ 53.228,50

	introdução e retirada do material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro das normas da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando: data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentação em rolo.						
10	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 100mm x 100m, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos, rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster /propileno atóxico, com gramatura mínima de 60 G /M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro da norma da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando: data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Min. da Saúde. Apresentação em rolo.	442385	Rolo 100m	320	390	R\$ 99,38	R\$ 38.758,20
	Embalagem descartável para esterilização, em dupla face, medindo 200mm x 100m, com bordas de 08 a 10 mm, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, isento de furos,						

11	rasgos, rugas, alvejantes ou corantes e a outra face de filme laminado de poliéster/propileno atóxico, com gramatura de 60 G/M2 e 54 G/M2, de multicamadas com alta resistência a tensões e manipulações, com indicador químico p/ esterilização a vapor saturado ou óxido de etileno. A embalagem deve conter indicações corretas para a abertura e corte polegar que facilitem a introdução e retirada do material. As embalagens deverão ser fabricadas dentro da norma da ABNT nº 14990, com impressão na embalagem do nº lote de fabricação. O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante. Constando: data de fabricação, nome do fabricante, farmacêutico responsável e nº de registro no Ministério da Saúde. Apresentação em rolo.	442384	Rolo 100m	320	390	R\$ 156,95	R\$ 61.210,50
12	Embalagem descartável para acondicionamento de material submetido a desinfecção de alto nível, material poliamida, gramatura de 54g, medindo 150mm x 100m com as bordas termosseladas com solda tripla inviolável usado para manter produtos desinfetados e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando uma barreira durável e transparente. Deve possuir impresso as informações de nº de lote, validade, a frase "não utilizar se danificado"	442443	Rolo 100m	500	650	R\$ 151,86	R\$ 98.709,00
	Embalagem descartável para acondicionamento de material submetido a desinfecção de alto nível, material poliamida, gramatura de 54g, medindo 150mm x 100m com as bordas termosseladas com solda tripla inviolável usado para manter produtos						

13	desinfetados e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando uma barreira durável e transparente. Deve possuir impresso as informações de nº de lote, validade, a frase "não utilizar se danificado"	442443	Rolo 100m	520	650	R\$ 260,67	R\$ 169.435,50
14	Embalagem descartável para desinfecção de alto nível, confeccionado com filme 4 camadas de poliéster e polipropileno com gramatura de 54g, medindo 350mm x 50m com as bordas termos seladas com solda tripla inviolável usado para manter produtos desinfetados e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando uma barreira durável e transparente. Deve possuir impresso as informações de nº de lote, validade e a frase "não utilizar se danificado".	442443	Rolo 100m	430	520	R\$ 321,73	R\$ 167.299,60
15	Embalagem descartável para desinfecção de alto nível, confeccionado com filme 4 camadas de poliéster e polipropileno com gramatura de 54g, medindo 500mm x 100m com as bordas termosseladas com solda tripla inviolável usado para manter produtos desinfetados e secos, protegendo totalmente contra poeira, sujidade, umidade e materiais estranhos, proporcionando uma barreira durável e transparente. Deve possuir impresso as informações de nº de lote, validade, a frase "não utilizar se danificado".	442443	Rolo 100m	300	390	R\$ 536,39	R\$ 209.192,10
GRUPO 3 (16 A 20): Necessário a padronização do material para melhor desenvolvimento técnico.							
16	Envelope Auto selante para esterilização em auto clave a vapor, medindo 25x8 cm, material médico hospitalar. . Embalagem externa resistente e que mantenha o material adequadamente armazenado de forma que as pontas do material não amassem, seja impermeável, e deve	442480	Pacote 200 unidades	2200	3200	R\$ 343,06	R\$ 1.097.792,00

	constar prazo validade do material, número do lote e orientações do armazenamento. nº de registro no Ministério da Saúde.						
17	Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra de polipropileno (100%), que não desprendam partículas no ambiente. Deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, fornecer barreira a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e micro furos, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na abertura do pacote. Possuir registro no Ministério da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e suas referências normativas. A cor deve ser clara o suficiente para permitir visualização de sujidade. Medidas 50cm x 50cm, no formato quadrado, gramatura mínima de 60 gr /m² ou superior. Embalagem externa resistente e que mantenha o material adequadamente armazenado de forma que as pontas do material não amassem, seja impermeável, e deve constar prazo validade do material, número do lote e orientações do armazenamento. Cada folha deve ser dobrada no máximo 1 vez e não ser embalada individualmente. A embalagem e as folhas devem estar em perfeito estado ou seja sem vincos ou amassadas. No pacote das embalagens deve constar a data de validade do material - mínimo de 12 meses, número de lote e orientações do armazenamento. A(s)	452012	Unidade	5000	6500	R\$ 1,05	R\$ 6.825,00

empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar laudo de qualidade (inclusive as marcas homologadas) dos últimos 6 meses, realizado por laboratório de notória especialização acreditado pelo Inmetro, comprovando o atendimento de ensaios previstos na norma da ABNT NBR 14990-6 (Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde - Parte 6: Não tecidos), entre eles, a determinação de resistência à tração, resistência ao alongamento, resistência ao rasgo, permeabilidade do ar e da água e provimento de barreira microbiana, juntamente com os demais documentos. Durante a vigência do contrato, o Hospital poderá realizar análise das embalagens de esterilização (amostras aleatórias), objetivando testar a qualidade do material e o cumprimento da norma técnica NBR 14990, sendo que o valor do laudo será debitado quando do pagamento ao fornecedor.						
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra de polipropileno (100%), que não desprendam partículas no ambiente. Deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, fornecer barreira a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e microfuros, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na abertura do pacote. Possuir registro no Ministério da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e suas referências normativas. A cor deve ser clara o						

18	suficiente para permitir visualização de sujidade. Medidas 75cm x 75cm, no formato quadrado, gramatura mínima de 60 gr /m² ou superior. Embalagem externa resistente e que mantenha o material adequadamente armazenado de forma que as pontas do material não amassem, seja impermeável, e deve constar prazo validade do material, número do lote e orientações do armazenamento. Cada folha deve ser dobrada no máximo 1 vez e não ser embalada individualmente. A embalagem e as folhas devem estar em perfeito estado ou seja sem vincos ou amassadas. No pacote das embalagens deve constar a data de validade do material - mínimo de 12 meses, número de lote e orientações do armazenamento. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar laudo de qualidade (inclusive as marcas homologadas) dos últimos 6 meses, realizado por laboratório de notória especialização acreditado pelo Inmetro, comprovando o atendimento de ensaios previstos na norma da ABNT NBR 14990-6 (Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde - Parte 6: Não tecidos), entre eles, a determinação de resistência à tração, resistência ao alongamento, resistência ao rasgo, permeabilidade do ar e da água e provimento de barreira microbiana, juntamente com os demais documentos. Durante a vigência do contrato, o Hospital poderá realizar análise das embalagens de esterilização (amostras aleatórias), objetivando testar a qualidade do material e o cumprimento da	452012	Unidade	18000	19500	R\$ 2,27	R\$ 44.265,00
----	--	--------	---------	-------	-------	----------	---------------

	norma técnica NBR 14990, sendo que o valor do laudo será debitado quando do pagamento ao fornecedor.						
19	Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra de polipropileno (100%), que não desprendam partículas no ambiente. Deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, fornecer barreira a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e microfuros, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na abertura do pacote. Possuir registro no Ministério da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e suas referências normativas. A cor deve ser clara o suficiente para permitir visualização de sujidade. Medidas 90cm x 90cm, no formato quadrado, gramatura mínima de 60 gr /m² ou superior. Embalagem externa resistente e que mantenha o material adequadamente armazenado de forma que as pontas do material não amassem, seja impermeável, e deve constar prazo validade do material, número do lote e orientações do armazenamento. Cada folha deve ser dobrada no máximo 1 vez e não ser embalada individualmente. A embalagem e as folhas devem estar em perfeito estado ou seja sem vincos ou amassadas. No pacote das embalagens deve constar a data de validade do material - mínimo de 12 meses, número de lote e orientações do armazenamento. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão)	452012	Unidade	10000	13000	R\$ 3,25	R\$ 42.250,00

apresentar laudo de qualidade (inclusive as marcas homologadas) dos últimos 6 meses, realizado por laboratório de notória especialização acreditado pelo Inmetro, comprovando o atendimento de ensaios previstos na norma da ABNT NBR 14990-6 (Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde - Parte 6: Não tecidos), entre eles, a determinação de resistência à tração, resistência ao alongamento, resistência ao rasgo, permeabilidade do ar e da água e provimento de barreira microbiana, juntamente com os demais documentos. Durante a vigência do contrato, o Hospital poderá realizar análise das embalagens de esterilização (amostras aleatórias), objetivando testar a qualidade do material e o cumprimento da norma técnica NBR 14990, sendo que o valor do laudo será debitado quando do pagamento ao fornecedor.						
Embalagem para esterilização em autoclave a vapor ou oxido de etileno, tecido não tecido, constituído de fibra de polipropileno (100%), que não desprendam partículas no ambiente. Deve permitir a penetração e remoção do agente esterilizante, funcionar como barreira microbiana, fornecer barreira a líquidos, permitir a secagem do material, resistir a rasgos e perfurações, ser livre de furos e microfuros, manter a esterilidade do produto até o momento do seu uso, atóxico, não delaminar na abertura do pacote. Possuir registro no Ministério da Saúde e atender a norma ABNT NBR 14990-6 e suas referências normativas. A cor deve ser clara o suficiente para permitir visualização de sujidade.						

20	Medidas 120cm x 120cm, no formato quadrado, gramatura mínima de 60 gr /m² ou superior. Embalagem externa resistente e que mantenha o material adequadamente armazenado de forma que as pontas do material não amassem, seja impermeável, e deve constar prazo validade do material, número do lote e orientações do armazenamento. Cada folha deve ser dobrada no máximo 1 vez e não ser embalada individualmente. A embalagem e as folhas devem estar em perfeito estado ou seja sem vincos ou amassadas. No pacote das embalagens deve constar a data de validade do material - mínimo de 12 meses, número de lote e orientações do armazenamento. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar laudo de qualidade (inclusive as marcas homologadas) dos últimos 6 meses, realizado por laboratório de notória especialização acreditado pelo Inmetro, comprovando o atendimento de ensaios previstos na norma da ABNT NBR 14990-6 (Sistemas e materiais de embalagem para esterilização de produtos para saúde - Parte 6: Não tecidos), entre eles, a determinação de resistência à tração, resistência ao alongamento, resistência ao rasgo, permeabilidade do ar e da água e provimento de barreira microbiana, juntamente com os demais documentos. Durante a vigência do contrato, o Hospital poderá realizar análise das embalagens de esterilização (amostras aleatórias), objetivando testar a qualidade do material e o cumprimento da norma técnica NBR 14990, sendo que o valor do laudo	452012	Unidade	17000	22100	R\$ 5,35	R\$ 118.235,00
----	--	--------	---------	-------	-------	----------	----------------

	será debitado quando do pagamento ao fornecedor.						
GRUPO 4 (Itens: 21 a 70): Necessário a padronização do material para melhor desenvolvimento técnico.							
21	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor branco	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
22	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm; na cor azul royal	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
23	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm; na cor vermelho.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
24	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor amarela.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
25	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor roxo	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
26	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor laranja.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
27	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor marrom.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
28	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor preto.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x						

29	11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor cinza.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
30	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor rosa.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
31	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor lilás.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
32	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor azul claro.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
33	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor azul com branco.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
34	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor vermelha com branco.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
35	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor branco com verde.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
36	Folha de fita para instrumental - Cada 8½ x 11" de folha tem 374 polegadas de fita e contém: 44 tiras de 5,10cm na cor branco com preto.	428830	Folha	82	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	Luva nitrílica longa sem forro Tamanho 9 (G) espessura aproximada de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento						

37	aproximado de 45 cm. Alta resistência química e a abrasão por sua estrutura reforçada. Seu Cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço.	399971	Par	800	1000	R\$ 45,19	R\$ 45.190,00
38	Luva nitrílica longa sem forro Tamanho 8 (M) espessura aproximada de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento aproximado de 45 cm. Alta resistência química e a abrasão por sua estrutura reforçada. Seu cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço.	399972	Par	850	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
39	Avental para expurgo descartável, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, processo SMS, na gramatura 60 gr /m2 (sendo 40 gr/m2 SMS e 20 gr/m2 polietileno), com o lado interno absorvente e o externo laminado, numa mesma peça, manga longa, com punho elástico, fixador (dedal), com abertura parcial nas costas, para maior conforto, atóxico e hipoalergênico. Obs.: O vencedor do item terá que apresentar de acordo com a NR6 o Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho para EPI.	462413	Unidade	80000	120000	R\$ 14,44	R\$ 1.732.800,00
40	Escova para limpeza de lúmen confeccionada em nylon duro e poliéster macio registro no Ministério da Saúde, disponível em unidade, utilizada para limpeza de cânulas, pinças de vídeo, etc. No tamanho aproximado de 3 mm	419532	Unidade	750	900	R\$ 59,74	R\$ 53.766,03
41	Escova para limpeza de lúmen confeccionada em nylon duro e poliéster macio registro no Ministério da Saúde, disponível em unidade, utilizada para limpeza de cânulas, pinças de vídeo, etc. No tamanho aproximado de 3 mm.	419532	Unidade	750	900	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
	Escovas de uso geral podem ser utilizada em toda a superfície dos instrumentos cirúrgicos,						

42	canulados e endoscópios durante o procedimento de limpeza. Projetadas para limpeza de diversos diâmetros e comprimentos de instrumentos cirúrgicos e endoscópios. Diâmetro 2mm, comprimento aproximado de 45.7cm e tamanho das Cerdas de aproximadamente 1.28cm	419532	Unidade	750	900	R\$ 59,33	R\$ 53.397,00
43	Escovas de uso geral podem ser utilizada em toda a superfície dos instrumentos cirúrgicos, canulados e endoscópios durante o procedimento de limpeza. Projetadas para limpeza de diversos diâmetros e comprimentos de instrumentos cirúrgicos e endoscópios. Diâmetro 3mm, comprimento aproximado de 45.7cm e tamanho das Cerdas de aproximadamente 1.28cm.	419532	Unidade	750	900	R\$ 67,80	R\$ 61.020,00
44	Escovas de uso geral podem ser utilizada em toda a superfície dos instrumentos cirúrgicos, canulados e endoscópios durante o procedimento de limpeza. Projetadas para limpeza de diversos diâmetros e comprimentos de instrumentos cirúrgicos e endoscópios. Diâmetro 4mm, comprimento aproximado de 45.7cm e tamanho das Cerdas de aproximadamente 1.28cm.	419532	Unidade	750	900	R\$ 67,33	R\$ 60.597,00
45	Escovas de uso geral podem ser utilizada em toda a superfície dos instrumentos cirúrgicos, canulados e endoscópios durante o procedimento de limpeza. Projetadas para limpeza de diversos diâmetros e comprimentos de instrumentos cirúrgicos e endoscópios. Diâmetro 5mm, comprimento aproximado de 45.7cm e tamanho das Cerdas de aproximadamente 1.28cm.	419532	Unidade	750	900	R\$ 67,33	R\$ 60.597,00
	Escovas de uso geral podem ser utilizada em toda a superfície dos instrumentos cirúrgicos, canulados e endoscópios durante o procedimento de						

46	limpeza. Projetadas para limpeza de diversos diâmetros e comprimentos de instrumentos cirúrgicos e endoscópios. Diâmetro 10mm, comprimento aproximado de 45.7cm e tamanho das Cerdas de aproximadamente 1.28cm.	419532	Unidade	750	900	R\$ 67,33	R\$ 60.597,00
47	Escovas de uso geral podem ser utilizada em toda a superfície dos instrumentos cirúrgicos, canulados e endoscópios durante o procedimento de limpeza. Projetadas para limpeza de diversos diâmetros e comprimentos de instrumentos cirúrgicos e endoscópios. Diâmetro 15mm, comprimento aproximado de 45.7cm e tamanho das Cerdas de aproximadamente 1.28cm.	419532	Unidade	750	900	R\$ 59,33	R\$ 53.397,00
48	Escovas de limpeza tipo escova de dentes com cerdas de Nylon. Projetada para limpeza de instrumentais materiais diversos. Diâmetro aproximado 13mm; Comprimento aproximado 18cm; Cerdas 3.8cm	419532	Unidade	750	900	R\$ 44,99	R\$ 40.491,00
49	Escovas de limpeza tipo escova de dentes com cerdas de bronze. Projetada para limpeza de para instrumentais materiais diversos. Diâmetro 13mm; Comprimento aproximado 18cm; Cerdas 3.8cm	419532	Unidade	765	900	R\$ 64,99	R\$ 58.491,00
50	Escovas de limpeza tipo escova de dentes com cerdas de aço. Projetada para limpeza de instrumentais e materiais diversos. Diâmetro 13mm. Comprimento aproximado 18cm; Cerdas 3.8cm	419532	Unidade	765	900	R\$ 55,00	R\$ 49.500,00
51	Escova de dupla cabeça para limpeza de instrumentais estilo escova de dente cerda média. Dimensões: Cabeça A: 35mmx 12mm x 7mm /Cabeça B: 24mmx5mmx1mm. Comprimento. Total: 177mm.	419532	Unidade	765	900	R\$ 59,99	R\$ 53.991,00
	Escova para ortopedia, com						

52	cerda dupla de nylon rígido, na mesma extremidade medindo 40mmx15mm e 10mmx15mm e cabo comprimento de 18,4 cm. Disponível em unidade.	368328	Unidade	1500	1900	R\$ 34,80	R\$ 66.120,00
53	Escova para limpeza de jarros/frascos , dimensões das cerdas medindo 100mmx70mm e com comprimento de 60cm. Pacote com 03 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 261,93	R\$ 235.737,00
54	Escova de mão, autoclavável, cerdas em nylon, pacote com 3 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 67,56	R\$ 60.804,00
55	Escova de mão, autoclavável, cerdas em nylon, pacote com 3 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 78,30	R\$ 70.470,00
56	Escova para CME, com cerdas nas duas extremidades Possui cerdas das duas extremidades medindo 15cmx06mmx18mm e 10mmx30mm e comprimento de 15cm. Pacote com 03 unidades	368328	Unidade	750	900	R\$ 151,90	R\$ 136.710,00
57	Escova para CME, Possui cerdas medindo 95mmx10mmx30mm e comprimento de 9,5cm. Pacote com 03 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 69,00	R\$ 62.100,00
58	Escova para CME reutilizável para limpeza de instrumentais canulados. Cerdas medindo 20mmx50mm, cabo com comprimento de 60cm, pacote com 3 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 120,00	R\$ 108.000,00
59	Escova para CME reutilizável para limpeza de instrumentais canulados. Cerdas medindo 10mmx50mm, cabo com comprimento de 60cm, pacote com 3 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 177,00	R\$ 159.300,00
60	Escova para CME reutilizável para limpeza de instrumentais canulados. Cerdas medindo 15mmx50mm, cabo com comprimento de 60cm, pacote com 3 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 177,00	R\$ 159.300,00
61	Escova para CME reutilizável para limpeza de instrumentais canulados. Cerdas medindo	368328	Unidade	750	900	R\$ 177,00	R\$ 159.300,00

	03mmx25mm, cabo com comprimento de 30cm, pacote com 3 unidades						
62	Escova para CME reutilizável para limpeza de instrumentais canulados. Cerdas medindo 5mmx25mm, cabo com comprimento de 60cm, pacote com 3 unidades.	368328	Unidade	750	900	R\$ 177,00	R\$ 159.300,00
63	Escova para CME para limpeza de endoscópio flexível. Possui cerdas nas duas extremidades medindo 1,5mmx15mm, e comprimento de 240cm, unidade.	368328	Unidade	750	900	R\$ 85,80	R\$ 77.220,00
64	Escova para CME para limpeza de endoscópio flexível. Possui cerdas nas duas extremidades medindo 5mmx20mm, e comprimento de 20cm, unidade.	368328	Unidade	750	900	R\$ 151,00	R\$ 135.900,00
65	Etiqueta adesiva para rastreabilidade em CME de pacotes e bandejas estéreis, dupla face e com indicador químico de processo para esterilização a vapor (classe 1). Dimensões aproximadas de 25x25mm, com no mínimo 5 campos de impressão (Lote, validade, data do processo, material e operador). A empresa vencedora deverá fornecer 02 etiquetadoras tipo pistola para a utilização das etiquetas adquiridas.	434970	Rolo 500 etiquetas	750	900	R\$ 88,99	R\$ 80.091,00
66	Cartucho de tinta para etiquetadora de 5 linhas tipo pistola para rastreabilidade em CME de pacotes, caixas e bandejas estéreis. Atóxica.	434970	Unidade	250	350	R\$ 9,97	R\$ 3.489,50
	Fita zebra para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido e papel, utilizada no monitoramento do processo de esterilização a vapor. Possui indicador químico, de exposição Tipo 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. Composta de papel crepado, especialmente tratado e coberto com adesivo à base de resina e borracha						

67	sintética na face de contato com o pacote. Possui listras diagonais impregnadas de substância química reativa livre de chumbo (indicador químico de processo) que após passar pelo ciclo de esterilização mudam de cor (indicada pelo fabricante), diferenciando os pacotes que foram expostos ao ciclo de esterilização a vapor saturado. Apresentação em rolos embalados individualmente, contendo na embalagem os dados de identificação, procedência, indicações de uso e o prazo de validade. Medida: 19mm largura por 30m de comprimento (no mínimo).	438974	Unidade	9100	11000	R\$ 10,09	R\$ 110.990,00
68	Removedor de adesivos, resíduos de cola das superfícies de caixas cirúrgicas de inox ou acrílico, utilizado para retirar rótulos e colas de etiquetas utilizadas nas caixas para identificação.	429899	Frasco Spray 250ml	82	100	R\$ 70,21	R\$ 7.021,00
69	Pacote TESTE DESAFIO pronto, de uso único, composto por um Integrador Químico Classe 5, posicionado em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O pacote deverá ser projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos AAMI, para liberação de cargas subsequentes que não contenham implantes. O integrador químico deverá ser composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador deverá ser de movimento frontal (não exija interpretação de cor), durante a esterilização a vapor, a substância química livre de chumbo deverá se fundir e migrar como um líquido de coloração escura através da	376428	Unidade	4000	6000	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00

	mecha de papel. A migração deverá ser visível através da janela identificada por aceito se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior do pacote forem alcançadas. A extensão da migração deverá ser proporcional ao tempo de exposição do pacote ao vapor e a temperatura. O rótulo externo deverá conter nome do produto, lote e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará da cor amarela para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. Validade mínima de 4 anos.						
70	Indicador Químico do tipo integrador, classe 5, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do <i>GeoBacillus stearothermophilus</i>. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 134°C e pelo menos uma temperatura intermediária igualmente espaçada, correlacionadas com o tempo de morte microbiana. Na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Na temperatura de 134°C a partir de 3,5 minutos. Deverá ser composto de uma mecha de papel e de uma pílula química livre de chumbo sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite /movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância	376428	Unidade	29000	31000	R\$ 1,22	R\$ 37.820,00

	química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração deverá ocorrer se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração deverá ser proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Validade mínima de 2/3 anos.						
Grupo 5 (Item 71 a 72): A empresa ganhadora deverá disponibilizar 2 (duas) incubadoras compatíveis com o produto fornecido, bem como, ser responsável pela manutenção/calibração, fornecimento da bobina, treinamento da equipe e a troca do equipamento quando danificado.							
71	Indicador Biológico para esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 20 /30 minutos, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores que operam com ciclos de esterilização flash. Composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.00 (cem mil) esporos secos e calibrados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa com aberturas e protegida por papel hidrofóbico. A ampola deverá ter um rótulo externo que informe o lote e a data de fabricação do produto, contendo um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.	404969	Unidade	19000	21000	R\$ 54,92	R\$ 1.153.320,00
	Indicador Biológico para esterilização a vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 1 hora, por método de fluorescência, indicado para o controle de qualidade biológica de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores						

72	que operam com ciclos de esterilização flash. Composto de uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados de Geobacillus stearothermophilus acondicionada em uma ampola plástica, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, fechada por uma tampa com aberturas e protegida por papel hidrofóbico. A ampola deverá ter um rótulo externo que informe o lote e a data de fabricação do produto, contendo um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas.	339648	Unidade	19600	21000	R\$ 45,01	R\$ 945.210,00
Grupo 6 (Item 73 a 93): Necessária a padronização do material para melhor desenvolvimento técnico.							
73	Desinfetante de alto nível; composto de ácido peracético; com concentração á 0,2%, solução pronto uso, atóxico, biodegradável; com propriedade Bactericida, esporicida, micobactericida e fungicida, em até 10 minutos, com Ph entre 3,0 a 7,0 contendo inibidor de corrosão na fórmula par uso de materiais de inaloterapia e termossensíveis, em equipamentos e dispositivos medico-cirurgico e endoscópios; tempo de atividade da solução de no mínimo 28 dias; monitorada diariamente através de fita teste, que deverão acompanhar o produto em numero suficiente; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá atender a legislação vigente e a RDC 35/2010. Obs. A empresa vencedora deverá fornecer 1 frasco de tiras reagentes para cada 2 galões de produtos fornecidos.	348040	Galão 5L	405	500	R\$ 212,15	R\$ 106.075,00
	Detergente enzimático composto de no mínimo 5 enzimas, não irritante a pele						

74	e olhos, PH neutro, não corrosivo, biodegradável para limpeza manual e automatizada, produto indicado para remoção de sujidades em instrumentais cirúrgicos, equipamentos e artigos médicos hospitalares; apresentar laudo de biodegradabilidade, irritabilidade cutânea e ocular do produto puro e diluído, laudo de não corrosividade em aço inox, alumínio, cobre, ferro e latão. Deverá ser fornecido em Regime de comodato uma Lavadora Ultrassônica com no mínimo 30L. A responsabilidade de manutenção, calibração, troca do equipamento quando danificado, treinamento da equipe e todos os materiais necessários para a instalação da máquina deverão ficar a cargo da empresa ganhadora.	404401	Galão 5L	530	600	R\$ 265,00	R\$ 159.000,00
75	Solução limpadora enzimática para pré-lavagem, específica para iniciar a degradação da matéria orgânica nos instrumentais cirúrgicos com ação bacteriostática, contendo álcool isopropílico, protease, amilase, lipase e carbohidrase. Rótulo com número de lote, data de fabricação, validade, procedência, registro no ministério da saúde e fórmula.	404401	Frasco Spray 750ml	530	600	R\$ 59,90	R\$ 35.940,00
76	Lubrificante de instrumentais inibidor de corrosão, composição óleos minerais, tensoativos e água, sem silicone, destinado para prevenção de corrosão, manchas, ferrugem e enrijecimento do instrumental cirúrgico, indicado para uso manual e automatizado.	243284	Galão 5L	300	500	R\$ 263,15	R\$ 131.575,00
	Solução revitalizadora para						

77	limpeza interna de termo desinfetadoras, autoclaves e instrumentais de aço inoxidável com ação de remoção de crostas e depósitos minerais alcalinos. Deve prevenir o acúmulo de resíduos provenientes da água mantendo as lavadoras e instrumentais livres de detritos prejudiciais ao seu perfeito desempenho. Galão de 5 litros.	405909	Galão 5L	200	300	R\$ 217,71	R\$ 65.313,00
78	Desinfetante hospitalar pronto uso (peróxido de hidrogênio) desinfetante hospitalar para superfície fixas e artigos não críticos, solução a base de peróxido de hidrogênio (0,35), pronto uso, frasco spray espuma.	410279	Frasco 1L	500	700	R\$ 55,45	R\$ 38.815,00
79	Indicador teste de Bowie Dick, para 7 kg, apresentação em formato retangular ou quadrado com variação entre 8,5 a 13,5cm de comprimento e /ou largura, tipo 2 interno composto de diversas folhas de papel simples com folha teste impregnada de tinta atóxica, mudança de cor de fácil visualização do ciclo de 3,5 minutos a 134°C ou 16,5 min por 121°, o resultado impresso não deve se alterar com o tempo (ISO 11.140 – 1) detectar e constar na guia de cores – os parâmetros aprovado, remoção de ar, penetração de vapor, ausência de gases não condensáveis de superaquecimento e umidade inadequada.	380341	Caixa 50 Unidade	4000	6000	R\$ 533,77	R\$ 3.202.620,00
	Lenço umedecido com desinfetante de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de 5° geração e PHMB (polihexametilenobiguanida), compatível com superfícies metálicas, aço inoxidável, plásticas, acrílicas, vidros,						

80	fórmica, borrachas, pintura epóxi. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA e o fabricante deverá apresentar os laudos de comprovação da eficácia do produto frente, no mínimo, aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus, MRSA, VRE, KPC, Acinetobacterbaumani, H1N1, Rotavírus, Bacillus subtilis, Mycobacterium smegmatise Clostridium difficile esporulado com tempo de contato inferior a 5 min. Tempo de contato para multi-resistentes de no mínimo 1 min, sem necessidade de enxague. O produto deverá apresentar laudos de eficácia microbiológica em condições de sujidade para provar que tem ação limpadora. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentar Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes.	458768	Pacote 50 unidades	1500	3000	R\$ 23,95	R\$ 71.850,00
81	Spray desinfetante de superfícies fixas e artigos não críticos, a base de Quaternário de Amônio de 5ª geração e PHMB (polihexametilenobiguanida) compatível com superfícies metálicas, aço inoxidável, plásticas, acrílicas, vidros, fórmica, borrachas, pintura epóxi. O produto deve estar devidamente registrado na ANVISA e o fabricante deverá apresentar os laudos de comprovação da eficácia do produto frente, no mínimo, aos seguintes microrganismos: Staphylococcus aureus, MRSA, VRE, KPC, Acinetobacterbaumani, H1N1, Rotavírus, Bacillus subtilis, Mycobacterium smegmatise Clostridium difficile esporulado com tempo de contato inferior a 5 min.	381409	Frasco Spray 750ml	2800	4000	R\$ 46,30	R\$ 185.200,00

	Tempo de contato para multi resistentes de no mínimo 1 min, sem necessidade de enxague. O produto deverá apresentar laudos de eficácia microbiológica em condições de sujidade para provar que tem ação limpadora. O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos. Apresentar Autorização de Funcionamento e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Saneantes.						
82	Bobina de papel para ECF, calculadora de bobina, cor branca, 1 via, 57mm largura x 30m comprimento. Material /Composição: PAPEL OFFSET	432643	Unidade	500	600	R\$ 2,29	R\$ 1.374,00
83	Bobina de impressão para impressora térmica com 1 via amarela, medindo 57mm largura X 48mm diâmetro com 30m de comprimento para equipamentos como Termodesinfetadora /autoclave	432643	Unidade	500	600	R\$ 7,09	R\$ 4.254,00
84	Bobina de impressão para impressora térmica com 1 via amarela, medindo 57mm largura X 40mm diâmetro com 25m de comprimento para equipamentos como lavadora ultrassônica	432643	Unidade	500	600	R\$ 7,09	R\$ 4.254,00
85	Bobina de impressão para impressora térmica com 1 via amarela, medindo 120mm largura x 30m de comprimento para Autoclave.	432643	Unidade	500	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
86	Fita de Impressão ERC-22B para Impressora Matricial PRETO M180/180H/181/182 /183/183H/185 M190/191 /192/195 M190G/192G	62197	Unidade	500	600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00
	Fita de Impressão ERC-09B						

87	para Impressora Matricial PRETO M160/160K/163/164 M180/180H/181/182/183 /183H/185 M190/191/192/195	62197	Unidade	500	600	R\$ 62,00	R\$ 37.200,00
88	Álcool etílico hidratado na concentração de 70o INPM (70% em peso), Antisséptico para utilização em superfícies ou para pele. Rótulo com número de lote, data de fabricação, validade, procedência, registro no ministério da saúde e fórmula. (LC 147 DE 07/08/14, ART. 48, INCISO III)		Frasco 100ML	4200	6200	R\$ 2,87	R\$ 17.794,00
89	Fita adesiva hospitalar rolo medindo 19mmx50m, papel crepado tratado com látices de estireno butadieno, recebendo em uma das suas faces o adesivo e na outra uma fina camada de resinas acrílicas, validade 24 meses, uma vez a embalagem não sofra nenhuma violação e o produto permaneça em local indicado pela embalagem. Rótulo com número de lote, data de fabricação, validade, procedência, registro no ministério da saúde e fórmula.		Rolo 50 Metros	9200	10200	R\$ 5,76	R\$ 58.752,00
90	Luva de múltiplas camadas, para manuseio para utilizar me autoclave a vapor, com isolamento térmico e resistência química polivalente. resistência química polivalente (ácidos, solventes alifáticos. isolamento térmico, com forro duplo de algodão. Material – Neoprene. Acabamento interior - Suporte têxtil isolante. Acabamento exterior - Textura. Comprimento - 35.5cm.		Unidade	20	30	R\$ 213,19	R\$ 6.395,70
91	Plástico filme em rolo medindo 60cmx300metros Composição: RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES, ESTABILIZANTE Temperatura de uso: -10°C até +70°C Rótulo com		Pacote 50 Unidades	7000	600	R\$ 187,41	R\$ 112.446,00

	número de lote, data de fabricação, validade, procedência, registro no ministério da saúde e fórmula.						
92	Forro absorvente/Campo filtrante, pacote com 50 unidades, produzido em falso tecido (30% absorvente e 70% polipropileno). Sendo essa a característica principal para bandejas que serão esterilizadas, confeccionado em dimensões para se acomodar conteúdo das bandejas 70cmx70cm. Próprio para ser utilizado em auto claves a vapor. Rótulo com número de lote, data de fabricação, validade		Pacote 50 unidades	7000	8500	R\$ 135,00	R\$ 1.147.500,00
93	Luva nitrílica longa sem forro Tamanho9 (PP) espessura aproximada de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento aproximado de 45 cm. Alta resistência química e a abrasão por sua estrutura reforçada. Seu Cano alongado garante alta proteção para atividades com imersão do braço.		Par	800	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do empenho ou documento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem às descrições do Termo de Referência.

1.5. Conforme disposto no inciso II, art. 10º do Decreto nº 8.538/2015, não será realizada a reserva de cotas dos Grupos para as microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's), conforme o inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006. Justifica-se a não aplicabilidade de reserva de cotas para as ME's e EPP's devido a necessidade de padronização e fornecimento de equipamentos em caráter de comodato, sem ônus para União.

1.5. Afastada a participação exclusiva de ME e EPP em razão do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

1.7. No caso de características específicas, detalhes e outros termos que possam identificar fabricantes e/ou marcas específicas, deverão ser considerados como referência coadjuvante para a descrição do item. O produto cotado deverá ser superior, similar ou equivalente à marca de referência quando divulgada na descrição do item. Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 2.401/2006 - Plenário).

1.7.1. A indicação de tipo descrita em itens é considerada como referência técnica, podendo o Licitante ofertar material que atenda a descrição do item ou apresentar material de qualidade similar ou superior comprovada. Tal referência nos descritivos dos itens são pertinentes em razão da complexidade dos materiais, nível de qualidade e eficiência nos procedimentos cirúrgicos.

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais, que se encontram reguladas pelos seguintes normativos:

4.1.1.1.1. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os correlatos e outros produtos, e dá outras providências”;

4.1.1.1.2. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 185 de 22/10/2001 e alterações, que trata do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, apresentando certificado de Boas práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos no que couber, emitido pela secretaria de vigilância sanitária do Ministério da Saúde; e

4.1.1.1.3. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, e Lei 12.305 /10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 (no que tange o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde).

4.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2.1. Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, no que couber;

4.2.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225, CF/88, e em conformidade com o Art. 6º, IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.5.1. Todos os itens previstos no certame, que não seja possível avaliação apenas por documentos técnicos do material

4.5.2. Será avaliado o atendimento as características presente ao descritivo do item, a medidas e componentes.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Ari Cajado, 36 - Vila Monumento, São Paulo/SP, CEP:01551-080, no prazo limite de 03 (três) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. As características descritas na tabela presente do subitem 1.1.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) da data da solicitação através do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Ari Cajado, Nr 36 Vila Monumento São Paulo – SP, CEP 01551-080, Telefone (11) 3273-4017, de 2ª a 5ª feiras, das 08:00h às 14:00h, às 6ª feiras das 08:00h às 11:00h.

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Empresa ou estabelecimento que exerça atividades sujeitas à vigilância sanitária e conforme o caso:

8.22.1. Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos termos da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, e Licença/Alvará Sanitário vigente expedido pelo ente /órgão de vigilância sanitária Estadual/Distrital/Municipal (nos termos dos normativos do respectivo ente subnacional em que a licitante exerce as atividades sujeitas à fiscalização pelo órgão regulador local), ou ainda, declaração emitida pela licitante e/ou fabricante de que é isenta da apresentação de tais documentos para fabricar e/ou comercializar o produto cotado.

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.35.1.1. A quantidade válida para Atestado da Qualificação Técnica deverá ser de no mínimo de 10% (dez por cento), conforme modelo anexo ao Edital (ANEXO IV – Atestado de Qualificação Técnica).

8.35.1.2. O Atestado de Qualificação técnica será exigido para os itens 39, 71, 72, 79 e 92.

8.35.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.35.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 14.435.096,10

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.435.096,10 (Quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa e seis reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: [...];
2. Fonte de Recursos: [...];
3. Programa de Trabalho: [...];
4. Elemento de Despesa: [...];
5. Plano Interno: [...];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA SADER RUSILAS

Membro da Equipe de Planejamento

ERIKA OLIVEIRA LOPES DE SOUZA

Presidente da Equipe de Planejamento

PABLO LUIZ QUEIROZ FUZARO CHIARINOTTI

Ordenador de Despesas